



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2024 PROCESSO Nº 030/2024

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 012/2024, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **03 de Abril de 2024** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h.

Rochedo (MS), 27 de Março de 2024.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: LUCIANA MENDES CARNEIRO LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para montar a estrutura lógica, no prédio novo da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 003/2024

Dispensa nº 002/2024

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

Valor Total: R\$ 26.762,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 1 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00.1.500 - F. Recursos: 500
- 10 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.500 - F. Recursos: 500
- 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 26 de março de 2024 até 26 de março de 2025.

Assinam:

Pela Contratante: Fábio Franco – Presidente

Pela Contratada: Luciana Mendes Carneiro – Representante Legal

Rochedo – MS, 26 de março de 2024.

Celso Souza Marques

Agente de Contratação

LEI MUNICIPAL N. 974/2024.

Rochedo/MS, 27 de março de 2024.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos do Município de Rochedo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial de 8% (oito por cento) aos servidores públicos do Município de Rochedo/MS, calculados sobre os salários bases correspondentes aqueles do mês de dezembro de 2.023, com efeitos retroativos a partir de primeiro de janeiro de 2024.

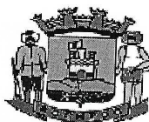
Parágrafo único. O percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo também aplica aos valores pagos em decorrência de contratos temporários, aos subsídios e aos vencimentos dos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A efetivação da concessão da revisão geral anual na conformidade da autorização contida na presente Lei se dará por ato próprio e privativo expedido por cada Poder.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2024

PARTES: Câmara Municipal de Rochedo – MS
Sr. ANA PAULA TONIASSO QUINTANA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **Advogada** do Município de Rochedo/MS, com Jornada de Trabalho de 05 (cinco) horas/dia.

VALOR TOTAL DE R\$: R\$ 70.080,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo da vigência do presente contrato é de 12 meses, com início a partir do dia 19/03/2024 e término dia 19/03/2025, ou até a posse de aprovado em concurso público.

ASSINAM:

Câmara Municipal de Rochedo-MS
Contratante

ANA PAULA TONIASSO QUINTANA
Contratado(a)

Republicação por incorreção
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Maxwell de Oliveira Marchetti, Diretor Presidente do PREVROCHEDO, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 08.680.859/0001-09, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
2. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a INEXIGIBILIDADE nº. 001/2024, Processo nº. 003/2024, para Contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA, ENVOLVENDO AS ÁREAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, VOLTADOS AOS INVESTIMENTOS DOS RPPS, EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA IPC 14, CONSULTORIA NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/MS E ESTUDOS TÉCNICOS, ANÁLISE DE LIMITES CONSTITUCIONAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 26 de Março de 2024.

Maxwell de Oliveira Marchetti
Diretor Presidente do PREVROCHEDO